



## EDITAL DE ABERTURA N° 001/2014

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO POR TEMPO DETERMINADO NA UNIDADE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO**, do Estado de São Paulo, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014, nomeada pela Portaria nº. 250/2014 de 14 de Julho de 2014 faz saber a todos que interessar que torna público o **Processo Seletivo Simplificado 2014**, de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para preenchimento de vagas de Oficineiros, Coordenador Adjunto e Assistente, com inscrições nos dias de **12/12/2014 à 17/12/2014 das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h**. Os locais de atuação dos profissionais será na zona urbana.

O presente Processo Seletivo se dará pelas normas e instruções especiais seguintes, que fazem parte integrante deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal 11.788 de 2.008 e Lei Municipal N.º 406/2004 de 2004.

**1.2.** A seleção para as vagas de que tratam este edital se dará através de entrevistas.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado 2014 será realizado na cidade da Estância Turística de Eldorado.

**1.4** Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado 2014 para a contratação por tempo determinado para preenchimento de vagas de Oficineiros, Coordenador Adjunto e Assistente.

**1.6** O local de trabalho (lotação) é aquele expressamente declinado neste Edital.

#### 2. VALIDADE

**2.1** O Processo Seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

#### 2.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

**2.2.1** Os contratos serão temporários sem vínculo empregatício com período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**2.2.2** A classificação no presente Processo Seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para a função, cabendo à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 2014, respeitados sempre, a ordem de classificação, bem como não lhes garante escolha do local de trabalho.



### 3. REQUISITOS/ MODALIDADES

3.1 A tabela abaixo apresenta os cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado 2014 e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, remuneração, atribuições sumárias e requisitos exigidos.

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
<b>TÉCNICO EM MÚSICA:</b>	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: Estruturação e Linguagem Musical, Percepção Rítmica e Melódica, Estruturação Musical e Harmonia, História e Evolução da Música, Execução de Textos Musicais: Canto, Execução de Textos Musicais em especial Violão, Musicalização Infantil, Juvenil e Adulta.	01	40h	R\$ 1.610,95
<b>TÉCNICO EM TEATRO:</b>	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: História da Teatro, Intepretação Dramática, Expressão Vocal, Expressão Corporal, Maquiagem e Caracterização de personagem, Montagem Teatral.	01	40h	R\$ 1.645,47
<b>TÉCNICO EM DANÇA:</b>	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: Dança Clássica, Dança Contemporânea, Anatomia e Cinesiologia Aplicada à Dança, História da Dança, Maquiagem, Figurino e Adereços, Cenário, Iluminação e Sonoplastia, Direção de Palco e Contra regra, Análise do Movimento.	01	40h	R\$ 1.604,12
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA:</b>	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: Microinformática, Sistemas Operacionais (Windows, Linux, Redes de Computadores, Banco de Dados, Ética, Fundamentos da Administração.	01	40h	R\$ 1.139,42
<b>ASSISTENTE</b>	O profissional deverá possuir curso superior nas áreas de ciências sociais e humanas reconhecidas pelo MEC, amplo conhecimento e domínio das ferramentas de informática e disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados de acordo com o planejamento do equipamento.	01	40	R\$ 1.118,28
<b>COORDENADOR ADJUNTO:</b>	O profissional devera possuir ensino superior nas áreas de ciências sociais e humanas reconhecido pelo MEC, conhecimento e domínio das ferramentas de informática e disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semanas e feriados de acordo com o planejamento do equipamento.	01	40 h	R\$ 1.119,30



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2** As inscrições serão realizadas *presencialmente* nos dias **12/12/2014** à **17/12/2014**, na **ALDEIA CULTURAL**, AV. CARAITÁ Nº 312 – CENTRO, ELDORADO-SP, das **09h00** às **11h00** e das **13h30** às **16h30**.

**4.3.** Todas as informações fornecidas pelo candidato no momento da sua inscrição serão consideradas de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**4.4.** A efetivação da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento;

a) Ser Brasileiro, nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72, ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Estar quite com o serviço militar (caso de candidatos do sexo masculino);

e) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no item 3.1;

j) Ter a escolaridade compatível nas áreas discriminadas, objeto de seleção em conformidade com o item 3.1;

**4.5** Não serão aceitas nem homologadas solicitações de inscrições que não atendam rigorosamente às exigências deste Edital o qual os candidatos aderem integralmente.

**4.6** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, via correio eletrônico e através de procuração.

**4.7** O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, recebendo, no ato, o comprovante com a indicação de seu número de inscrição, sem o qual não terá direito a ingresso no recinto onde se realizarão as entrevistas.

**4.8** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA MUNICIPAL do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, sem apresentar rasuras.



**4.9** Somente terá validade o cartão de identificação do candidato que estiver devidamente rubricado pelas pessoas encarregadas das inscrições, com o carimbo da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO – SP.

**4.10** A taxa de inscrição será 2 Kg de alimentos não perecíveis (exceto sal e açúcar).

**4.11** Local: da Análise Curricular e entrevista AV. CARAITÁ Nº 312 – CENTRO, ELDORADO-SP ( ALDEIA CULTURAL )

**4.12** Horário: 9:00 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horário de Brasília.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**5.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

## 6. PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

**6.1** Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) por emprego, das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**6.2** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

**6.3** As pessoas com deficiências que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, NÃO poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

**6.4** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1 resulte em número fracionário superior a 5% (cinco por cento), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Não havendo candidatos aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**6.5** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação e aos critérios de aprovação, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos através de ficha de inscrição.

**6.6** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha - Formulário de Inscrição anexando ao mesmo:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova;



**6.7** O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

## **7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1** O Processo Seletivo Simplificado 2014 será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014 criada pela Portaria Nº 250/2014 de 14 Julho de 2014, nos prazos e datas fixados neste edital.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

**10.1.1** Análise Curricular: de caráter eliminatório, conforme comprovação do currículo, cuja avaliação determinará a aptidão ou não dos candidatos para a 2ª fase.

**10.1.2** Entrevista: de caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

Os candidatos deverão apresentar-se para a entrevista em local, data e horário que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase.

## **11. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE POSSE**

**11.1** O resultado final será divulgado dia **22/12/2014** e estará à disposição no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado bem como no Departamento Municipal de Esportes.

### **11.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE (PRAZO DE 01 DIA PARA POSSE)**

**11.2.1** No ato da posse o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais acompanhados de cópias simples e legíveis:

- Xerox simples do RG ou CNH;
- Xerox simples do CPF;
- Xerox simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Xerox simples do Comprovante de Endereço;
- Xerox simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Superior;
- Xerox Simples da Carteira de Registro de Classe;
- 01 (uma) foto 3x4;
- A Comprovação de Experiência deverá ser entregue em cópia reprográfica simples acompanhada do original no ato da convocação, sob pena de desclassificação do candidato por não possuir os requisitos mínimos exigidos no edital do Processo Seletivo.



## 12. ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATO	DATA
Publicação do Edital	11/12/2014
Período das Inscrições	12/12/2014 à 17/12/2014
Data da Análise Curricular e Entrevistas	18/12/2014
Publicação da Classificação Final e Homologação	19/12/2014
Interposição de Recursos	22/12/2014
Resposta aos Recursos	23/12/2014

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

**13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado 2014.

**13.3.** Transpostas todas as fases do Processo Seletivo Simplificado 2014, a administração pública publicará a homologação do resultado final.

**13.4** Comprovação, através da apresentação da documentação hábil, de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a inscrição no presente certame, que deverá ser apresentada por ocasião da convocação; a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem estas condições implicarão na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível.

**13.5** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado o seu endereço perante o Departamento Municipal de Esportes para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo, por falta da citada atualização.

**13.6** Os classificados serão sempre convocados conforme as necessidades da Prefeitura e disponibilidade orçamentária, observados os limites da Legislação Vigente.

**13.7** Os candidatos devem encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

**13.8** O candidato deve possuir habilitação necessária e inscrição no órgão de classe correspondente, quando for o caso, até a data da contratação.

**13.9** O candidato deve gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função que concorreu.



**13.10** A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de, se for o caso, promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar sua contratação.

**13.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 2014.

**13.12** Caberá ao Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado a homologação do presente Processo Seletivo.

**Estância Turística de Eldorado, 09 de dezembro de 2014**

**EDUARDO FREDERICO FOUQUET**  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E ATRIBUIÇÕES CARGO/FUNÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CONTEUDO PROGRAMÁTICO
<b>Técnico de Música</b>	O objetivo da oficina é desenvolver a sensibilidade e a criatividade humana através do talento musical dos nossos jovens, visando à formação ética dos mesmos. O foco principal dessa oficina são as aulas de violão, que vai de encontro com a falta de demanda dessa atividade em nosso município.	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: Estruturação e Linguagem Musical, Percepção Rítmica e Melódica, Estruturação Musical e Harmonia, História e Evolução da Música, Execução de Textos Musicais: Canto, Execução de Textos Musicais em especial Violão, Musicalização Infantil, Juvenil e Adulta.
<b>Técnico de Teatro</b>	O objetivo da oficina é desenvolver a sensibilização, a capacidade criativa, expressão corporal, a espontaneidade, raciocínio lógico e o aprendizado, com o contato direto com a cultura e a história de cada personagens.	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: História da Teatro, Interpretação Dramática, Expressão Vocal, Expressão Corporal, Maquiagem e Caracterização de personagem, Montagem Teatral.
<b>Técnico de Informática</b>	A oficina tem como objetivo incluir os jovens no mundo digital, trabalhar a cidadania, estreitar o aprendizado, o respeito e a inclusão social.	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: Microinformática, Sistemas Operacionais (Windows, Linux, Rede de Computadores, Bancos de dados, Éticas, Fundamentos da Administração).
<b>Técnico de Dança</b>	O objetivo da oficina é contribuir para o aprimoramento das habilidades básicas da dança, ajudar no desenvolvimento e capacidades humanas e sua relação com a sociedade, através de movimentos que transmite emoções e sentimentos transpostos na coreografia.	O profissional deverá possuir conhecimentos em no mínimo duas atividades das seguintes disciplinas: Dança Clássica, Dança Contemporânea, Anatomia e Cinesiologia Aplicada à Dança, História da Dança, Maquiagem, Figurino e Adereços, Cenário, Iluminação e Sonoplastia, Direção de Palco e Contra regra, Análise do Movimento.





<p><b>Coordenador Adjunto</b></p>	<p>Identificar, mapear e articular programas, projetos, ações e serviços governamentais e não governamentais voltados para a inserção cidadã e produtiva dos jovens, no território e em seu entorno; Planejar e elaborar o cardápio de oferta para a programação do Estação Juventude; Criar oportunidades e estratégias para geração de redes de comunicação de interesse diversos entre jovens; Propor estratégias de integração entre os programas locais para encaminhamento de jovens; Estabelecer parcerias facilitadoras, bom como buscar as condições para o desenvolvimento dos projetos de vida dos jovens; Receber, orientar, apresentar possibilidades e encaminhar os jovens, na perspectiva de sua trajetória social e seu projeto de vida; Fazer a interlocução com a coordenação nacional do Programa Estação Juventude; Operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa; Elaborar relatórios de execução do programa Estação Juventude local, quando solicitado</p>	<p>O profissional devera possuir ensino superior nas áreas de ciências sociais e humanas Reconhecido pelo MEC, conhecimento e domínio das ferramentas de informática e disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semanas e feriados de acordo com o planejamento do equipamento.</p>
<p><b>Assistente</b></p>	<p>O profissional terá como responsabilidade auxiliar e dar suporte ao gestor local, no desenvolvimento das atividades do Estação Juventude, operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações), na plataforma digital oferecida pelo Programa e subsidiar com dados e informações a elaboração do relatório de execução do programa Estação Juventude local.</p>	<p>O profissional deverá possuir curso superior nas áreas de ciências sociais e humanas reconhecidas pelo MEC, amplo conhecimento e domínio das ferramentas de informática e disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados de acordo com o planejamento do equipamento.</p>



## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

Email (LETRA DE FORMA): \_\_\_\_\_

**CARGO A QUE CONCORRE:**

**CONCORRER A VAGA DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?**

**SIM ( ) NÃO ( )**

Eldorado, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2.014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Eldorado, \_\_\_\_\_ de dezembro de 2.014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição  
Carimbo da Prefeitura